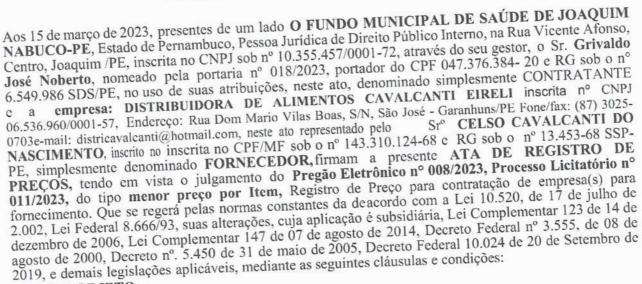


CNPJ: 10.355.457/0001-72

PROCESSO LICITATÓRIO nº 011/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2023







dezembro de 2006, Lei Complemental 177 de 2005, Decreto Federal 10.024 de 20 de Setembro de agosto de 2000, Decreto nº. 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Federal 10.024 de 20 de Setembro de agosto de 2000, Decreto nº. 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Federal 10.024 de 20 de Setembro de agosto de 2000, Decreto nº. 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Federal 10.024 de 20 de Setembro de agosto de 2000, Decreto nº. 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Federal 10.024 de 20 de Setembro de agosto de 2000, Decreto nº. 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Federal 10.024 de 20 de Setembro de agosto de 2000, Decreto nº. 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Federal 10.024 de 20 de Setembro de agosto de 2000, Decreto nº. 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Federal 10.024 de 20 de Setembro de agosto de 2000, Decreto nº. 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Federal 10.024 de 20 de Setembro de agosto de 2000, Decreto nº. 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Federal 10.024 de 20 de Setembro de agosto de 2000, Decreto nº. 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Federal 10.024 de 20 de Setembro de 2007, Decreto nº. 5.450 de 20 de Setembro de 2007, Decreto nº. 5.450 de 20 de Setembro de 2007, Decreto nº. 5.450 de 20 de Setembro de 2007, Decreto nº. 5.450 de 20 de Setembro de 2007, Decreto nº. 5.450 de 20 de Setembro de 2007, Decreto nº. 5.450 de 20 de 20 de Setembro de 2007, Decreto nº. 5.450 de 20 de 20 de Setembro de 2007, Decreto nº. 5.450 de 20 de 20 de Setembro de 2007, Decreto nº. 5.450 de 20 de 1.2 - Itens (s):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VAROR TOTAL
2	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – Adoçante líquido tipodietético, 100ml. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua	MARATA/JAV IND DE ALIM LTDA	UNIDADES	552	RS 2,88	VA 30 E VA 30 E TO SA RS 1.589,76
9	apresentação. 9) CAFE DE PRIMEIRA QUALIDADE, com selo da abic, isento de grãos pretos - verdes ou fermentados e crus, na cor castanho claro a moderado escuro, s/amargor, torrado e moido, aroma e sabor característicos de regular a intenso, isento de gosto.	GARANHUNS/C AFE GARANHUNS IND LTDA	EMBALAGENS	5.040	RS 8.65	RS 43.596,00
10	embalagem 250g. 10) COLORAU em pó fino grãos sãos . limpos ,moidos de coloração vermelho intenso ,com aspecto, cor, cheiro, sabor próprio ,acondicionado em saco plástico atóxico e vedado .pacote com 100g.	COM CAFE	PACOTES	480	R\$ 0,85	R\$408,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 45.593,76

(quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).

1.3 - O prazo de entrega do objeto para o qual foi (ram) registrado(s) o(s) preço(s) constante(s) desta ata é de 2 (dois) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho, e o objeto deve ser entregue no local e endereço indicado pela secretária demandante.

- CONDICÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

2.1 Os produtos deverão ser entregues no(s) local(s) e horário(s) definido pelo setor demandante de acordo

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI:06536960000157

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI:0653696000015

Documento Assinado Digitalmente por: RAFAELA CISINA DOS SANTOS, CHARLES BATISTA DE



CNPJ: 10.355.457/0001-72



com a solicitação da Secretaria.

- com a solicitação da Secretaria.

 2.2 prazos de entrega serão IMPRETERIVELMENTE de até 05(cinco) dias a partir da entrega de solicitação de fornecimento, devidamente assinada pelo setor responsável, onde se dará a verificação se em sesmos atendem as especificações dispostas no Edital.

 2.3 Não serão aceitos os produtos que:

 Constem marca ou características diferentes dos produtos indicados na proposta de preços vencedo dos respectivos itens;

 Não estejam de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, com as demais normas e Leis pertinentes, ou ainda em desacordo com o edital ou qualquer dos seus anexos.

 2.4-O prazo que trata o item 7.2, justifica-se por não haver almoxarifado municipal.

 2.5- Em caso de recusa do produto, em qualquer das hipóteses descritas acima, o licitante terá o prazo 48 (quarenta e oito) horas para substituição, sob pena de aplicação das sanções contratuais.

 2.6- Constatado qualquer irregularidade, quanto a qualidade, quantidade, no ato da entrega, as mercadoridas estabelecidos para o controle de qualidade dos combustíveis.

 2.7 Correrão por conta da contratada todas as despesas como: transporte, tributos fiscais, entrega de veículo, e todo tipo de encargo necessários ao fiel cumprimento do objeto deste certame.

 2.8 O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

 2.8.1 Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do objeto com especificações constantes deste Termo de Referência, mediante recibo expedido pelo Fundo Municipal de Saúde do Municipal de Saúde do
- conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposte em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

DO PRECO

3.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão-de-obra, taxas, etc.) e despesas necessárias à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

DO REAJUSTE

- 4.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou elevação daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 4.2 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

5.1 As despesas que poderão advir do presente processo, correrão por conta das dotações orçamentárias especificas no exercício 2023.

DOS PRAZOS

6.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presen

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI:06536960000157

Assinado de forma digital por **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS** CAVALCANTI EIRELI:06536960000157

Av. Presidente Getúlio Vargas, s/n – Centro – Joaquim Nabuco-PE.



CNPJ: 10.355.457/0001-72

ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo,

6.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não fica obrigada a firmar as contratações.

7 – DOS FORNECIMENTOS

- 7.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR do Empenho.
- 7.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem escrita da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.
- 7.3 O fornecimento deverá ser realizado em até 48 (quarenta e oito) horas, mediante ordem de fornecimento do contratante.

8 - DOS PAGAMENTOS

8.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento dos produtos especificados no empenho.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

- 9.1 Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Pregão eletrônico de Registro de Preços.
- 9.2 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas e fretes.
- 9.3 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
- 9.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 9.5 Entregar o objeto adjudicado, parceladamente conforme for solicitado, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados a partir da comunicação via e-mail com cópia da respectiva nota de empenho.
- 9.6 O retardamento na entrega dos produtos, não justificados, considerar-se-á como infração contratual.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato.
- 10.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores da Secretaria para o recebimento e aceitação dos produtos.
- 10.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada pela Cláusula Sétima do presente instrumento.
- 10.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente processo.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI FIRELLO6536960000157

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI:06536960000157



CNPJ: 10.355.457/0001-72

falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, ser prejuízo da reparação dos danos causados:

- Advertência;
- Multa:
- Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitaçãoperante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- 11.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 12.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
- 12.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação.
- 12.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
- 12.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo- lhe franqueada vista ao processo.

13 - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Palmares- PE, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Joaquim Nabuco/PE, 15 de Março de 2023

Grivaldo Jose Noberto Secretário de Saude

CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE CAVALCANTI EIRELI:06536960000157 ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI:06536960000157

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI CONTRADADA

Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04bd5a07-e7df-4c5f-b1cb-800ed02da3dd Documento Assinado Digitalmente por: RAFAELA CISINA DOS SANTOS, CHARLES BATISTA DE MELO